



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 07/09 DA CARTA-CONTRATO N.º 16/09

Processo Administrativo n.º 08/10/54.811

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Modalidade: Convite n.º 28/09

Carta-Contrato n.º 16/09

Objeto: Realização de trabalhos de definição das Superfícies de Zona de Proteção e Interferência do Aeroporto Internacional de Viracopos e do Aeroporto Estadual Campo dos Amarais e prestação de serviços de consultoria sobre o uso e ocupação do solo das Zonas de Proteção e Interferências.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANWAY ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de re-ratificação, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente, fica retificado o item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Prazo de Contratação da Carta-Contrato n.º 16/09, nos seguintes termos:

Onde se lê: 3.1. “O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura deste instrumento”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Leia-se: 3.1. "A presente contratação vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço".

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta-Contrato em tudo que não se alterou por este Termo de Re-Ratificação.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de outubro de 2009.

ALAIR ROBERTO DE GODOY

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PLANWAY ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Representante Legal: Oswaldo Sansone Rodrigues Filho

RG n° 5387537

CPC n° 809.379.698-34